



OFÍCIO N. 1.023/2021/UNICORP

Salvador, 29 de setembro de 2021.

A sua Excelência o Senhor

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO

Diretor-Geral da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Nesta

Assunto: Curso Media Training: Tópicos Essenciais do Relacionamento com a Imprensa – Contratação do Docente Gabriel Henrique Collaço.

Com o propósito de dar efetividade e continuidade ao processo de formação e aperfeiçoamento dos magistrados, em observância ao artigo 1º da Resolução TJBA nº 22, de 25 de novembro de 2008, c/c a Resolução TJBA, nº 05, de 21 de julho de 2010 - esta magistrada Coordenadora-Geral **propõe** a contratação do Formador Gabriel Henrique Collaço, na condição de Microempreendedor Individual - MEI, para a realização do curso **“MEDIA TRAINING: TÓPICOS ESSENCIAIS DO RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA”**, credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Enfam -, por meio da Portaria de Credenciamento n. 227, de 30 de julho de 2021¹, na modalidade de Educação a Distância – EAD (anexa), na modalidade de ensino a distância, durante o período de **18 a 31/10/2021**, com carga horária total de **20 horas**, para uma turma com até 40 alunos magistrados, consoante detalhado no Plano de Curso em anexo, elaborado por esta Universidade.

A iniciativa de capacitação da Universidade Corporativa referente ao curso de Media Training: Tópicos Essenciais do Relacionamento com a Imprensa, contará com a oferta de até 40 (quarenta) vagas para Magistrados e deve desenvolver competência para

¹ Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução, o curso **Media Training: tópicos essenciais do relacionamento com a imprensa**, com carga horária total de 20 horas-aula, realizado pela Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - Unicorp nos termos do processo em epígrafe..

/mard/fsro



TJADM202143238V01

aprender formas de apresentação verbal e não verbal, conhecer os significados dos gestos para poder utilizá-los como recurso argumentativo, especialmente nas mídias, desenvolver o pensamento persuasivo – convincente, utilizando os recursos da voz e do corpo; e aplicar as qualidades do bom orador para poder praticá-las no dia-a-dia em seu relacionamento com a imprensa e nas diversas mídias, ampliando, assim, a proximidade do Poder Judiciário com a sociedade.

Por deveras importante tal qualificação tendo em vista que a figura do magistrado está cada vez mais presente na mídia e o interesse da população pelas atividades do Poder Judiciário, bem como pela repercussão de suas decisões, é crescente. Essa tendência, que tem se intensificado com a disseminação das mídias digitais, impõe aos juízes maior transparência de seus atos e a construção de um relacionamento transparente e profícuo com os meios de comunicação.

Consta detalhada no Plano de Curso, a justificativa e seu objetivo geral definidos a seguir:

- **JUSTIFICATIVA:** *Sabe-se que a preparação do magistrado para entender as solicitações da imprensa e despertar o entendimento de gerir um espaço nas mídias traz resultados para o seu fortalecimento profissional e da imagem institucional, sendo necessária cada vez mais a aproximação com os meios de comunicação para o judiciário estar mais próximo também da sociedade.*

Assim, a preparação de conteúdos, sejam em mídia eletrônica ou digital, faz com que o magistrado aperfeiçoe a linguagem corporal, as expressões da face, as posturas e vestimentas adequadas, as tonalidades de voz, além dos comportamentos em momentos de crise. Neste sentido, as técnicas e metodologias no curso “Media Training: tópicos essenciais do relacionamento com a imprensa” permitem conhecer parte dos procedimentos que devem ser adotados e as atitudes favoráveis nas situações de apresentação do trabalho nos espaços midiáticos no cotidiano.

É sabido que para ser magistrado bem-sucedido nas tarefas do dia a dia, precisa-se compreender, interpretar e interagir de forma que haja um entendimento mútuo. Assim sendo, faz-se necessário o exercício da prática de leitura como atividade que leva à indagação do texto oral, por meio de análise crítica, abrangendo as mais diferentes áreas de conhecimento. A escuta ativa dos podcasts, assistência de vídeo aulas e gravações dos magistrados em estratégias de ensino diferenciada, dão o tom da formação virtual.

Conjugada à leitura, tem-se a produção textual. A prática visa ao aperfeiçoamento das competências linguísticas, a fim de que o magistrado possa discursar com técnicas adequadas à norma padrão da língua, com clareza, coesão, coerência, concisão, precisão e objetividade. Sendo assim, trata-se de curso formativo fundamental para os participantes desenvolverem as habilidades de comunicação por meio de mediação tecnológica. Ademais, o curso auxilia na construção do conhecimento e no aguçar do senso crítico - base para a compreensão de conteúdos teóricos e de sua aplicação prática, contribuindo para a atividade judicante no relacionamento com a imprensa e nas diversas mídias.

- **OBJETIVO GERAL:** *Ao concluir o curso, os magistrados estarão capacitados para aplicar diversas técnicas de comunicação verbal e não verbal que possibilitem melhorar a apreensão da mensagem enviada aos seus interlocutores, no caso à sociedade e à imprensa, nas diversas mídias, com as competências de raciocínio lógico-crítico, de criatividade e de postura ética e senso de responsabilidade social, trabalhando as questões do conhecimento, dos procedimentos e das atitudes no contexto e de acordo com os atos normativos que regem as abordagens de comunicação.*

Importa consignar que o oferecimento da presente ação de capacitação pela

\mard\iat\fsro



UNICORP, "**Media Training: Tópicos Essenciais do Relacionamento com a Imprensa**" na modalidade a distância, está em consonância com o art. 1.º da Resolução TJBA n. 05, de 21 de julho de 2010 (Regimento Interno da MASB); c/c o art. 1º, §1º, incisos I, II, III e IV, alínea a, § 2º, incisos I, II e VII; o art. 3º, inciso I, o art. 6º, §1º, inciso II da Resolução TJBA n. 22, de 25 de novembro de 2008 (Regimento Interno da UNICORP).

De acordo com a competência normativa da Unicorp, descrita nos artigos 6º e 7º da Resolução TJBA n. 06/2018, alterada pela Resolução TJBA n. 21/2019, a seleção dos instrutores pode ser feita pela Escola a partir **do seu cadastro, figurando em Banco de Docentes da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados**, da Unicorp, **mediante exame curricular, conforme atuação anterior realizada em cursos de capacitação**, atendendo os critérios previstos na aludida resolução, conforme abaixo:

Art. 6º. Compete UNICORP selecionar os profissionais que desempenharão as atividades previstas no §1.º do art. 1º, com base na análise dos dados dos servidores cadastrados, a fim de selecionar aqueles que melhor atendam à consecução dos objetivos estabelecidos para as ações de educação corporativa, levando em consideração:

I - análise curricular;

II – domínio do conteúdo a ser ministrado;

III - desempenho anterior em ações de educação corporativa, promovidas ou não pelo Tribunal;

IV - participação em oficinas pedagógicas;

V - outros critérios relacionados com a natureza, complexidade e finalidade da ação de capacitação;

VI – indicação por parte da unidade demandante, devidamente justificada.

§1º. Cabe ao servidor manter o seu currículo atualizado no cadastro da UNICORP;

§2º. A UNICORP poderá convidar magistrado e servidor, ainda que não cadastrado como instrutor, para ministrar evento, tendo em vista o público-alvo e a excelência do conhecimento em determinada área.

Art. 7º. A UNICORP, quando necessário, selecionará os instrutores para atuarem, nas ações de educação corporativa, nas modalidades presencial e a distância, por processo seletivo, mediante edital.

Ao consultar o Banco Nacional de Formadores da ENFAM e a Plataforma Lattes, foi identificado o Tutor **Gabriel Henrique Collaço**, cuja contratação será na condição de Microempreendedor Individual - MEI, para ministrar a ação educativa, por força de sua atuação profissional, e por deter sólido e aprofundado conhecimento sobre a matéria, devido a sua experiência, como se constata no breve currículo abaixo:

- Especialista, jornalista profissional formado em Comunicação Social - Jornalismo pela Universidade do Vale do Itajaí (Univali), especialista em Jornalismo Cultural pela Pontifícia Universidade de São Paulo (PUC/SP), em Metodologia para Educação a Distância, em Docência do Ensino Superior e em Marketing Digital e Comércio Eletrônico pela Universidade do Sul de Santa Catarina (Unisul). É professor em cursos de Pós-Graduação, presenciais e virtuais. Professor, assessor pedagógico e coordenador de EaD da Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina (Esmesc). Autor de livros, de materiais didáticos e revisor de periódicos. Formador e Tutor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam/STJ). Tem Formação de Formadores Nível 1, Módulos 1, 2

\\mard\iat\fsro



e 3, Nível 2 em diversas oficinas como participante e formador. Possui certificação da Enfam de “Formação de Tutores no Contexto da Magistratura”, curso em que atualmente leciona na instituição. É Formador e tutor na Enfam e em escolas judiciais e da magistratura no Brasil.

Oportuno registrar que a Universidade Corporativa – UNICORP - atendeu a orientação contida no art. 8º da Resolução ENFAM n. 2, de 26 de abril de 2018, quando da utilização do Banco de Dados da ENFAM.

Saliento, ainda, a importância da realização de cursos credenciados pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, para a projeção da carreira, para atender as diretrizes previstas na Resolução nº 106/2010 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre os critérios objetivos para aferição do merecimento para promoção de magistrados e acesso aos Tribunais de 2º grau, consoante transcrição abaixo:

Art. 8º Na avaliação do aperfeiçoamento técnico serão considerados:

I - a frequência e o aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecidos pelas Escolas Nacionais respectivas, considerados os cursos e eventos oferecidos em igualdade a todos os magistrados pelos Tribunais e Conselhos do Poder Judiciário, pelas Escolas dos Tribunais, diretamente ou mediante convênio (grifo nosso).

Além dessa previsão, importa registrar que a Resolução da ENFAM nº 02/2016, que dispõe sobre os programas para a formação e aperfeiçoamento de magistrados e regulamenta os cursos oficiais para o ingresso, a formação inicial e o aperfeiçoamento de magistrados e de formadores, reza no seu art. 26, *caput* e §1º, o seguinte:

Art. 26. Na formação continuada, constitui atribuição das escolas judiciais, de magistratura e das escolas judiciárias eleitorais a realização de cursos de aperfeiçoamento para fins de vitaliciamento e de promoção na carreira. (Redação dada pela Resolução Enfam n. 2 de 14 de março de 2017)

§ 1º Podem ser credenciadas como cursos de aperfeiçoamento para fins de vitaliciamento ou promoção na carreira as ações educacionais com carga horária mínima de 20 (vinte) horas-aula, mediadas por docente ou tutor; planejadas e sistematizadas com base em processos especificamente pedagógicos, de caráter formativo e direcionado para o desenvolvimento de competências profissionais necessárias ao aprimoramento da prestação jurisdicional. (grifo nosso)

Considerando o Plano de Capacitação da UNICORP, a Metodologia, a Ambientação, Estratégias de ensino e a Forma de Avaliação serão da seguinte maneira:

➤ **Metodologia:** *A proposta metodológica da Unicorp/TJBA está alinhada ao objetivo de desenvolver a educação continuada dos juizes com vistas ao progressivo amadurecimento do seu conhecimento e aprofundamento da atenção permanente para o alcance prático e repercussão social de suas decisões.*

A metodologia do curso está em consonância com a proposta da ENFAM, que em sua Resolução n. 7 de 7 de dezembro de 2017 (Diretrizes Pedagógicas) estabelece a necessidade da formação dos magistrados possuir um caráter humanista e interdisciplinar. Ela será teórico prática, tomando a prática jurisdicional como ponto de partida e integradora, buscando apreender a prática jurisdicional como parte e em suas relações com a totalidade complexa constituída pela sociedade. Assim, o processo de aprendizagem ocorre com o protagonismo do magistrado aluno, desencadeando processos de reflexão sobre as situações concretas da prática jurisdicional, estimulando novas formas de agir.

Em determinadas atividades, o docente dividirá os cursistas em equipes, de modo que

\\mard\iat\fsro



todos possam participar com proveito do momento de debate em pequenos grupos e por meio da realização das participações em fóruns sobre as consolidações das ideias debatidas, pois se torna salutar o tipo de estratégia didática ao se trabalhar com o relacionamento com a imprensa no contexto da magistratura.

➤ **Ambientação:** Todo o material estará disponível na plataforma Moodle, no endereço <https://ead.tjba.jus.br/unicorpead/course/view.php?id=322>. Os alunos receberão, ao se inscreverem, o link para acesso à Plataforma e ao Curso, com um login e senha. Na primeira tela encontrarão todas as informações necessárias para a ambientação:

- Navegando pela Plataforma;
- Dicas para EaD;
- Manual do Aluno;
- Programação do curso e informações sobre o (a) Tutor (a);
- Acesso às ferramentas de comunicação que serão utilizadas (Fóruns; chats; vídeos; hiperlinks). Os canais de suporte ao cursista também estão lá informados.

➤ **Estratégias de ensino:** Por ser uma modalidade de ensino a distância, o presente curso se valerá não só das aulas em vídeo gravadas, como também de vasto material de apoio, como cópia dos atos normativos referentes à matéria, links com notícias da realidade circundante, páginas da internet e ainda podcasts. Todo este material estará disponibilizado na plataforma Moodle, que poderá ser acessado pelos cursistas a qualquer tempo durante o período de realização do curso.

Haverá também, na plataforma, um fórum de diálogo por unidade do curso para o fomento de debates entre os cursistas participantes. Neste fórum também serão postadas as intervenções do tutor e os questionamentos dos alunos referentes aos temas/módulos lecionados.

Todas as perguntas serão respondidas pelo tutor do curso. Sempre que uma questão é postada por um aluno, o tutor recebe um e-mail de alerta da mensagem postada, aumentando a interatividade entre as partes e a velocidade de resposta pelo tutor.

Por meio da dinâmica do fórum, será possível a realização de uma avaliação integral e constante dos alunos, em que o professor verificará tanto o conhecimento inicial dos alunos sobre o assunto quanto o grau de aprofundamento atingido nos temas, podendo até mesmo criar material de ensino complementar a aula gravada. Todo o material estará disponível na plataforma Moodle, no endereço <https://ead.tjba.jus.br/unicorpead>.

O momento inicial do curso é o de ambientação do magistrado, período no qual ele irá interagir com o tutor e os demais alunos inscritos para a apresentação de sua formação, experiência e, principalmente, suas expectativas em relação ao curso.

O curso - por ter suas aulas pré-gravadas - será em parte expositivo, com o emprego do método de problematização em que serão analisados, sob o prisma jurídico e midiático, acontecimentos relacionados ao tema da aula.

Na parte do fórum de discussão, será possível tornar a aula mais dinâmica e interativa, com a apresentação de casos concretos, realização de debates e o estudo de casos, partindo de um fato que envolve o Poder Judiciário e a Imprensa por ele ser complexo e relevante. O fórum, portanto, é um instrumento indispensável para suprir eventuais questionamentos decorrentes da aula gravada.

Como metodologias ativas serão utilizadas variadas ferramentas ao longo do curso, mural virtual - padlet, glossário e vídeos gravados.

A aferição da participação dos cursistas se dará pela visualização das aulas, pelo acesso ao material complementar e pelas discussões nos fóruns provocadas pela intervenção do tutor, após a disponibilização de cada módulo. Nos chats do fórum o cursista sempre será chamado a formular perguntas, respostas e debater questões controvertidas.

➤ **Avaliação: Do aluno:** Na formação dos magistrados entende-se a avaliação como um processo contínuo e sistemático, sendo concebida como parte integrante do processo de ensino aprendizagem. Ela deve ocorrer com foco na prática profissional, em todos os momentos do processo de aprendizagem, mediante diversos instrumentos e procedimentos avaliativos e articulados com todos os objetivos das ações educacionais planejadas.

A avaliação do aluno será individual e contínua, ou seja, ao longo de todo o curso, e levará em conta: o acesso às videoaulas, aos podcasts, ao material didático disponibilizado, a participação nos Fóruns de Diálogos e Glossário. Ao final do curso será apresentada uma questão avaliativa a partir de Estudo de Caso que contemplará a



totalidade dos temas estudados ao longo dos módulos.

Conforme já exposto, a participação nos fóruns de debates é acompanhada pelo tutor, que dará ensejo a uma avaliação individual com base na observação da atuação de cada cursista e na percepção da evolução de seu conhecimento, o que se estende por todo o tempo do curso.

A avaliação será realizada pelo coordenador do curso segundo os critérios muito bom, bom, regular ou insuficiente.

Conforme a Instrução Normativa Enfam n.1/2017, deve ser observado o parâmetro igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento mínimo nos cursos a distância.

Desde que se considere o orientando como uma pessoa aberta à própria mudança de atitude diante da realidade e do sistema jurídico, interessado na construção de habilidades e aptidões para o desempenho de suas funções de juiz, então, entende-se a avaliação como um processo continuado, que levará em consideração a participação dos alunos nos fóruns e demais atividades propostas. Cabe ao tutor analisar a relevância dessa participação, bem como monitorar a quantidade de presenças por meio de ferramenta integrantes da plataforma Moodle.

Fórum 1: 15 pontos

Glossário: 15 pontos

Mural Virtual: 15 pontos

Fórum 2: 15 pontos

Estudo de caso: 40 pontos

Do Curso – Para a avaliação do curso o magistrado cursista preencherá um formulário de reação, conforme escala de valores para cada quesito, alinhada às diretrizes da ENFAM, tais como: avaliação dos professores, avaliação dos temas apresentados, carga horária, qualidade do material de apoio e integração dos participantes durante o curso no próprio ambiente Moodle. Essa avaliação de impacto dos resultados alcançados pela realização do curso é de grande importância tanto para o processo de auto avaliação dos magistrados quanto para o processo de aprimoramento constantes cursos oferecidos por essa Escola. Será disponibilizado, também na plataforma, um formulário para elaboração do Registro Reflexivo.

Como metodologia, o Docente também atuará em fóruns de discussão, como descrito no Projeto do Curso, e acima transcrito, demonstrando que sua atividade irá além da gravação das aulas, atuando como tutor e conteudista.

Assim sendo, pretende a Unicorp capacitar os Magistrados do Poder Judiciário, oferecendo uma Turma com até **40 vagas**, para capacitação do curso “**Media Training: Tópicos Essenciais do Relacionamento com a Imprensa**”, na modalidade **EAD**.

O Curso possui a seguinte programação, conforme Plano:

18 e 19/10	Ambientação
20 à 24/10	Módulo I
25 à 31/10	Modulo II

A Contratação do Tutor e conteudista Gabriel Henrique Collaço, na condição de Microempreendedor Individual - MEI, CNPJ n. 34.484.785/0001-37, atende a Base Legal no art. 60, II, § 2º c/c art. 23, inciso VI, da Lei Estadual n. 9.433/2005, alinhada ao valor abaixo aplicado à Tutoria e conteudista, em cumprimento à Lei Estadual n. 14.040, de 20/12/2018.

\mard\iat\fsro



Tutor	Previsão Carga Horária	Classificação/Produto	Valor Hora/Aula (R\$)
Gabriel Henrique Collaço	12h	Tutoria	207,81
Gabriel Henrique Collaço	8h	Conteudista	336,45

Assim sendo, investida da competência para condução da Coordenação-Geral (pedagógica e administrativa) da UNICORP e da MASB, em consonância com as atribuições dispostas no art. 5º, caput e incisos I e II do Regimento Interno da MASB, anexo à Resolução TJBA n. 05/2010, Portaria da UNICORP n. 01/2020, e com fulcro nas razões apresentadas, **submeto** o presente Ofício à apreciação e análise do Excelentíssimo Diretor-Geral desta Universidade Corporativa, **Desembargador Nilson Soares Castelo Branco**, que, em caso de aquiescência, encaminhará à Consultoria Jurídica da Presidência, para manifestação, a fim de viabilizar os procedimentos legais para a contratação técnica especializada, para o Curso “**MEDIA TRAINING: TÓPICOS ESSENCIAIS DO RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA**”, na modalidade de ensino a distância, durante o período de **18 a 31/10/2021**, com carga horária total de **20 horas**, conforme cronograma de execução disposto abaixo:

Docente	Horas/aula	Período de Execução das Aulas
Gabriel Henrique Collaço	20 h	18 a 31/10/2021

Por fim, destaco que caberá à Coordenação Financeira, sob a supervisão da Secretária-Geral, acompanhar o andamento do processo, a fim de cumprimento dos prazos.

Respeitosamente,

RITA DE CÁSSIA RAMOS DE CARVALHO
Juíza Coordenadora-Geral da UNICORP

\mard\iat\fsro

